

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de serviços contínuos

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS PINHEIRAL

Processo Administrativo nº 27276.000444/2024-77

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CAMPUS PINHEIRAL E A EMPRESA CARLA GONÇALVES DE CARVALHO 04183603757

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/CAMPUS PINHEIRAL, com sede na Rua José Breves, 550 – Centro – Pinheiral/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0002-78, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Diretora Geral, **LÍVIA PUELLO DE BARROS GIL**, nomeada pela Portaria nº 794 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2022, seção 2, página 24, portadora da Carteira de Identidade nº 12036954-1 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 080.812.317-30, doravante denominada **CEDENTE** e a empresa **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO 04183603757**, inscrita no CNPJ 33.232.441/0001-78, sediado na Rua João Batista de Faria 120, Bela Vista – Pinheiral/RJ, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela **Sra. Carla Gonçalves de Carvalho**, inscrita no CPF 041.836.037-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 27276.000444/2024-77 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 11/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 03/04/2026 até 03/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021
- 1.2. Reajuste contratual, conforme cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O Valor mensal pago pelo imóvel da Contratação será de R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa reais), totalizando o valor global de R\$ 10.680,00 (Dez mil e seiscentos e oitenta reais), conforme descrito na Cláusula *Quinta* do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Conformar Cláusula Sétima, o valor mensal pago pela contratada a título de indenização pecuniária (aluguel) pela cessão de uso de área será reajustado pela variação do índice Geral de Preços-Mercado(IGP-M), e passa a ser a partir de Abril de 2026: R\$890,00

3.2. O índice acumulado de Junho/24 até Fevereiro/26 foi de 4,783310 %, conforme demonstrativo constante no Anexo.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*

CLÁUSULA SÉTIMA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

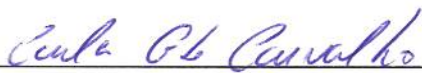
Pinheiral, 26 de Março de 2026.

Lívia Puello de Barros Gil
Diretora Geral
IFRJ – Campus Pinheiral
Matr. SIAPE: 1806991



LÍVIA PUELLO DE BARROS GIL

DIRETORA GERAL CAMPUS PINHEIRAL/ IFRJ



CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO 04183603757



Calculadora do cidadão

Acesso público
26/03/2026 - 10:13
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 850,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04783310
Valor percentual correspondente	4,783310 %
Valor corrigido na data final	R\$ 890,66 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

